Rua Tuparendi, 111 - Fone: (55) 3544-1033 - Fax: (55) 3544-1051
CEP: 98.955-000 - CNPJ: 94.187.341/0001-61
E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE VILA PRATOS, NO MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO – RS.

Referente ao pedido de Impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 053 / 2021 interposta tempestivamente pela empresa EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o n° 21.467.995/0001-75, com sede na Rua Chafariz, n° 603, bairro Centro, Horizontina/RS.

Após análise do pedido e Parecer Técnico nº 28/2022 emitido pela Assessoria Jurídica desta municipalidade:

DECIDO: Pelo conhecimento do recurso, e NEGAR-LHE provimento.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para que informe a(s) parte(s) interessada(s) encaminhando cópia desta decisão e posterior prosseguimento do Processo Licitatório.

Novo Machado RS, em 30 de agosto de 2022.

Antônio Luiz Savela
Prefeito Municipal

Pref. Municipal de Novo Machado
Antônio Luiz Savela
Prefeito Municipal
CPF 472 528 390-87

PARECER JURÍDICO Nº 28/2022

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE VILA PRATOS, NO MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO – RS.

O presente Parecer atende à solicitação feita pela Comissão Permanente de Licitações, para análise do pedido de Impugnação do edital de Tomada de Preços nº 04/2022 interposta por meio eletrônico no dia 29 de agosto de 2022 pela empresa EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 21.467.995/0001-75, com sede na Rua Chafariz nº 603, centro, cidade de Horizontina RS, representada pelos Advogados Procuradores Sr. Carlos Henrique Massmann Konradt OAB/RS 120.715 e Lila Dahne Pitta Pinheiro OAB/RS 37.878.

Em suma, a licitante alega que "*desde a data de 26/08/2022, não está mais disponível no site da prefeitura municipal os arquivos da licitação. Ao consultar o endereço eletrônico, deveria estar disponível todos os arquivos que fazem parte do edital, porem ao consultar a "pasta"* ***Projeto, memorial e especificações Técnicas (RAR),*** *percebe-se que a mesma está vazia, ou seja, as empresas não estavam tendo acesso a todas as informações/planilha do edital, resultando consequentemente com o prejuízo a própria empresa interessada em realizar a obra licitada, ferindo assim o princípio da Isonomia e da Igualdade entre os licitantes. Alega ainda que em consulta realizada em data anterior, percebeu-se graves erros de fórmulas nas planilhas que constavam nos anexos do Edital, que possivelmente motivou a "retirada do ar" dos arquivos, o que agravou ainda mais a situação".*

Pois bem, o edital foi publicado no site do município no dia 16 de agosto de 2022, onde que foi disponibilizado além do edital, um link "pasta" compactado (RAR) contendo o Projeto, memorial e demais especificações Técnicas.

Em contato com o setor de compras responsável por enviar/anexar os arquivos no site, o mesmo informou que em **nenhum** momento foi retirado do site os arquivos/anexos

Prefeito Municipal de Novo Machado
Antônio Luiz Savela
Prefeito Municipal

disponibilizados conforme relata a empresa. Em consulta realizada no site do município no dia de hoje (30 de agosto de 2022), constatou-se que é possível sim fazer o download do anexo e visualizar o conteúdo após fazer a descompactação do arquivo. Cabe destacar também, que os mesmos arquivos foram e estão disponibilizados no portal LicitaCon - TCE RS, permitindo o acesso a qualquer licitante interessado.

A empresa, por sua vez, ao ter uma suposta dificuldade em visualizar/baixar os arquivos poderia ter entrado em contato com o setor responsável do município, conforme orienta o edital em suas disposições finais (itens 20.7 e 20.8), porém não foi verificado qualquer pedido nesse sentido.

Em relação aos erros de fórmulas, a empresa não cita nem tampouco especifica em seu pedido, qual seria o erro ou os erros da planilha, sendo que a planilha enviada em anexo juntamente com o pedido de impugnação não faz menção aos serviços do edital deste município, pois apresenta uma planilha orçamentária destinada a Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Município de Sede Nova, ou seja, com itens diferentes dos quais estão descritos no edital do Município de Novo Machado RS.

Desta forma, não merece prosperar o pedido da empresa EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA LTDA, merecendo prosseguir a licitação.

Novo Machado RS, em 30 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

JOLEI ALVES DE CARVALHO
ASSESSOR JURÍDICO

Pref. Municipal de Novo Machado
Adv. Jolei Alves de Carvalho
Assessor Jurídico - Mat. 943
OAB/RS: 95114

Pref. Municipal de Novo Machado
Antônio Luiz Savela
Prefeito Municipal
CPF 472.526.[illegible]87